



**DESPACHO
PELOUROS
Delegação de Competências
Habitação e Mobilidade**

1. A atribuição de pelouros e respetiva delegação de competências nos vereadores consta do meu despacho de 11 de outubro de 2021.
2. Nos termos do mesmo, as competências na área da habitação bem com na área da mobilidade a autoridade de transportes, incumbem ao vereador, José Valente Rocha Guerra, as quais eram tratadas na dependência funcional da Divisão Social (DS) e Divisão de Urbanismo e Obras Públicas (DUOP).
3. Entretanto foi criado o Serviço de Habitação e Mobilidade, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, de 18 de março de 2022.
4. Reafirmando a mesma distribuição de pelouros e delegação de competências, confirmo a atribuição ao vereador, **José Valente Rocha Guerra**, dos pelouros de **Habitação** e de **Mobilidade** com delegação de competências, conforme os casos, delegadas ou subdelegadas, envolvendo as competências plenas para dirigir os serviços municipais que lhe ficam adstritos (SHM e DUOP), investido de todos os poderes necessários e convenientes para o seu exercício, e para desenvolver a eficácia e assegurar o pleno aproveitamento dos serviços municipais e respetivos recursos humanos e materiais, podendo para o efeito praticar todos os atos administrativos que se mostrem necessários e convenientes.